

ESP-DEP DE ADMIN DA REGIÃO III - DAR-III

Estudo Técnico Preliminar 5/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 17.00042424/2026-64

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento do objeto que consta no Documento de Formalização de Demanda nº 85/2025, evidenciando o problema identificado e a real necessidade da administração, bem como o que se almeja alcançar com a contratação, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.017/2023.

Para melhoria do conforto térmico no espaço de trabalho e atendimento do Posto Fiscal de Bragança Paulista, foram adquiridos 2 equipamentos de ar-condicionado modelo **Split, Piso-Teto, Philco Eco, 36.000 BTU, frio, 220V, PAC36000IPFM15**, no ano de 2025, por meio da Dispensa 38/2025 da UASG 933011.

Como decorrência dessa aquisição, recebida em 04/12/2025, a finalidade desse ETP é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação dos 2 aparelhos citados, incluindo o fornecimento de materiais e insumos necessários, para o Posto Fiscal de Bragança Paulista.

Dessa forma, a presente contratação se mostra necessária conforme Documento de Formalização da Demanda 85/2025.

A contratação será fundamentada nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, dispensa de licitação com disputa, com vistas à obtenção de serviços de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração Regional - SAR Jundiá	Viviane Estopa Canali

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Por se tratar de instalação e montagem de infraestrutura necessária à instalação dos aparelhos de ar-condicionados, conforme artigo 1º da Decisão Normativa nº 114, de 12/12/2019 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, a empresa contratada deve ter registro no CREA, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados e ter Equipe qualificada e certificada para a execução dos serviços.

A Instalação deve observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- ABNT NBR 16401
- ABNT NBR 5410

O serviço de instalação deve contemplar a Infraestrutura completa (tubulação, suportes, fixação, dreno, rede elétrica) com todas as peças e insumos necessários para o perfeito funcionamento dos aparelhos já adquiridos.

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Os resíduos gerados durante o serviço devem ser encaminhados aos locais certificados para o recebimento e tratamento de resíduos, sendo o transporte e descarte por responsabilidade da Contratada.

Os materiais utilizados nesta contratação devem, sempre que possível, apresentar menor impacto ambiental.

Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/21;

Haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local, por se tratar de execução de serviços com fornecimento de todos os materiais e insumos necessários.

Conforme artigo 95 da Lei 14.133/21, a presente contratação será formalizada por nota de empenho.

A contratação deve obrigatoriamente atender aos requisitos do Termo de Referência, bem como aos previstos em legislação correlata.

Taxas e encargos necessários devem estar inclusos no valor total orçado, sob responsabilidade da Contratada.

5. Levantamento de Mercado

Nos preceitos do artigo 3º, inciso IV, do Decreto estadual nº 67.888/2023, o levantamento de mercado será realizado por meio de pesquisa com fornecedores especializados, que atuam no mesmo segmento do objeto a ser contratado, buscando soluções que atendam às especificações técnicas com qualidade e durabilidade, de forma que a demanda seja atendida com eficiência e eficácia.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de Dispensa de Licitação com Disputa, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021 como forma de contratação mais vantajosa para a administração pública.

O serviço necessário para a colocação em funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado mencionados no item 2, é a instalação desses equipamentos com todas as peças e insumos necessários, incluindo o cabeamento e circuito elétrico específico e separado.

Faz parte do serviço a emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessária a instalação de 2 equipamentos de ar-condicionado com suas respectivas condensadoras externas, devidamente afixadas, conforme descrição do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.324,35

(Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

O valor foi estimado conforme pesquisa de mercado, considerando as especificações técnicas, mão de obra especializada e materiais, sendo compatível com os parâmetros no mercado e vantajoso para Administração. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme determinado no art. 47, da Lei 14.133/2021, as licitações de serviços atenderão, entre outros, o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, porém para o presente caso não é possível realizar o parcelamento da contratação tendo em vista que o serviço de instalação deverá ser entregue de forma global para os dois equipamentos, de acordo com o cronograma do Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração. Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá também o serviço de adequação na rede elétrica necessária a alimentação dos equipamentos que serão instalados e dessa forma atenderá a necessidade desta Administração, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

A contratação ora pretendida, cujo objeto consiste na instalação de equipamentos, apresenta relação direta e necessária com a aquisição anteriormente realizada por meio do Compras, de 02 equipamentos de ar condicionado, para o Posto Fiscal de Bragança Paulista.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretendida contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, pois integrou as informações que são coletadas através das Unidades Gestoras, que por sua vez alimentam as informações que fomentam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecendo as metas e prioridades da administração pública estadual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme previsto no inciso X, do artigo 5º do Decreto Estadual nº 68.017/2023, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no Estado de São Paulo, estabelecendo dentre outros fatores, os resultados pretendidos, ou seja, os benefícios de natureza econômica que poderão ser alcançados à Administração Pública, in verbis:

"X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis."

Dessa forma, alguns dos possíveis benefícios/resultados que podem ser alcançados com a presente contratação:

- Melhoria na Produtividade e Concentração dos funcionários do Posto Fiscal de Bragança Paulista;
- Preservação de Equipamentos e Infraestrutura;
- Saúde e Bem-estar dos contribuintes e funcionários do Posto Fiscal de Bragança Paulista.

13. Providências a serem Adotadas

- Seleção de empresa especializada no ramo de atuação do objeto pretendido.
- Elaboração de Termo de Referência detalhado, com subsequentes análises do Departamento de Administração da Região III e Coordenadoria de Administração Regional e, caso aprovado pela autoridade competente, será realizado o empenhamento da despesa.
- Fiscalização da execução.
- Juntada da documentação técnica no processo administrativo para auditorias futuras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os aparelhos a serem instalados possuem a classificação A de eficiência energética, representando os aparelhos mais econômicos e eficientes, contribuindo para o uso sustentável de recursos.

A instalação deve ser realizada de forma eficiente e sustentável, evitando vazamento do gás refrigerante, portanto, na execução do serviço deverá a CONTRATADA cercar-se dos cuidados inerentes à proteção da saúde, seja de seus empregados, seja das demais pessoas que utilizem o local.

Ademais, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, observando os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aprovadas pela Câmara Nacional de Sustentabilidade e pela Consultoria Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação é viável e atende às necessidades da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE ESTOPA CANALI

Chefe de Serviço – SAR Jundiá



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 14:21:31.

ROSIVANE MARQUES DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 14:37:29.